



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSPORTES
INIPAT

CITSO N.º C002/INIPAT/22
SOBRE
KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E
EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL
DO INVESTIGADOR



CITSO_C002/INIPAT/22



CITSO Nº C 002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR**
PREFÁCIO

01 de Agosto de 2022

A presente Circular de Informação Técnica de Segurança Operacional (CITSO) constitui um documento técnico que visa apresentar informações sobre os kits de investigação de acidentes aéreos e o Equipamento de Protecção Individual (EPI) dos Investigadores de acidentes aéreos em uso no Instituto Nacional de Investigação e Prevenção de Acidentes de Transportes (INIPAT).

Esta Circular foi produzida para auxiliar e fornecer a informação necessária aos Investigadores de acidentes aéreos em funções no INIPAT, quanto aos kits de investigação de acidentes aéreos e o Equipamento de Protecção Individual.

Todo o Investigador de acidentes aéreos, designado para uso dos kits de investigação de acidentes aéreos e do Equipamento de Protecção Individual deve fazer uso dos mesmos com zelo e dedicação, para a sua manutenção até ao tempo de vida útil estabelecido pelos fabricantes, visando evitar eventuais desperdícios dos escassos recursos materiais e financeiros.

Caso exista qualquer guia técnico em conflito com a presente Circular, a Direcção do INIPAT deverá ser notificada por escrito, para a tomada de decisões julgadas pertinentes sobre a matéria. Constitui meta do INIPAT a produção de documentos técnicos, que potenciem os Investigadores de acidentes aéreos, no âmbito do uso dos kits de investigação de acidentes aéreos e do equipamento de Protecção Individual para a realização das tarefas de investigação de acidentes e incidentes.

A presente Circular será tratada como um documento dinâmico sujeito a revisões, em função das emendas necessárias às actualizações verificadas nas normas e práticas recomendadas da ICAO e na legislação aeronáutica angolana sobre os kits de investigação de acidentes aéreos e os Equipamentos de Protecção Individual, sendo a Direcção do INIPAT a responsável pela sua actualização regular.

Finalmente, importa realçar que todos os destinatários e utilizadores desta Circular são convidados a apresentar informações ou propostas consideradas relevantes, para a adequação e actualização do presente instrutivo.

Aprovado por:



Luís António Solo
Director Geral do INIPAT

Tel: (224-222) 391186
Fax: (224-222) 391599
Email: docs@inipat.gov.ao
P.O Box 569
AFT: FNLUYNYX
Address: Rua Miguel de
Melo n° 96/6
Angola-Luanda



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSPORTES
INIPAT

CITSO Nº C002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR**

**CITSO
C002/INIPAT/2
01 AGO. 2022**

Página Intencionalmente Deixada em Branco

Tel: (224-222) 391186
Fax: (224-222) 391599
Email: docs@inipat.gov.ao
P.O Box 569
AFT: FNLUYNYX
Address: Rua Miguel de
Melo n° 96/6
Angola-Luanda



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSPORTES
INIPAT

CITSO Nº C002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR**

**CITSO
C002/INIPAT/2
01 AGO. 2022**

Página Intencionalmente Deixada em Branco



CITSO Nº C002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR**

C002.1 RELAÇÃO DOS KITS DE CAMPO DE INVESTIGAÇÃO

C002.1.1 - Equipamento de levantamento

- 1) Mapas em grande escala da área do acidente, incluindo topográficos;
- 2) Bússola magnética;
- 3) Receptor do Sistema de Posicionamento Global
- 4) Equipamento de levantamento a laser;
- 5) Clinómetro;
- 6) Computador de navegação, transferidor e divisores;
- 7) Fita métrica, com pelo menos 20 m de comprimento, e uma régua de 30 cm de comprimento;
- 8) Carreto de corda, com 50 a 300 m de comprimento;
- 9) Calculadora.

C002.1.2 - Equipamento de Marcação

- 1) Quadros, etiquetas de ligação e etiquetas adesivas;
- 2) Marcadores e estacas de bandeira;
- 3) Material de escrita, papel gráfico, cadernos e pranchetas à prova de água;
- 4) Canetas, lápis, lápis de graxa, lápis de cera indelével e marcadores permanentes.

C002.1.3 - Ferramentas e Materiais de Amostragem

- 1) Kit de ferramentas;
- 2) Lanterna à prova de água com pilhas e lâmpadas de reserva Ímanes pequenos;
- 3) Faca polivalente;
- 4) Espelho de inspeção;
- 5) Lupa (10 x);
- 6) Recipientes antiestáticos sortidos (para componentes electrónicos sem memória volátil) e garrafas esterilizadas (para amostras de combustível para aeronaves, óleo e fluidos, bem como amostras patológicas de fluidos e tecidos);



CITSO Nº C002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR**

- 7) Sifões;
- 8) Sacos de plástico (sortidos) e folhas de plástico;
- 9) Fita adesiva de marcação.

C002.1.3 - Artigos Diversos

- 1) Equipamento fotográfico para impressões/slides a cores (filme, lente zoom, lente macro, lente grande angular e unidade de flash electrónica), incluindo pilhas sobresselentes e filme Revisão A: 30SEPT2008;
- 2) Câmara de vídeo;
- 3) Pequeno tripé de câmara;
- 4) Binóculos com bússola integrada e medição de distância;
- 5) Pequeno gravador, cassetes e baterias sobresselentes;
- 6) Meios portáteis de comunicação no lado;
- 7) Máquina de cálculo de rand facsimile.

C002.2 - RELAÇÃO DOS KITS DE INVESTIGAÇÃO EXISTENTES NO INIPAT

N/O	DESIGNAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Mala	5
02	Mochila	5
03	Bolsa	5
04	Caneta Azul	5
05	Caneta vermelha	5
06	Caneta preta	5
07	Pincel Atômico preto	5
08	Borrachas	5
09	Lápis preto	5
10	Estilete	5
11	GPS 76 com manual da marca GARMIN	5
12	Trena digital TN-1050 com manual	5
13	Câmara fotográfica digital Sony DSC-W170	5
14	Câmara filmadora Panasonic SDR-SW20	5



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSPORTES
INIPAT

CITSO Nº C 002/INIPAT/22

KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO

INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR

15	Bússola magnética	5
16	Filmes de 36 poses	5
17	Lupa	5
18	Trena de 50 m	5
19	Máscara de gás	5
20	Filtros	10
21	Óculos de protecção	5
22	Pares de luvas de borracha	5
23	Pares de luvas de couro	5
24	Macacões brancos descartáveis	5
25	Lata de spray amarelo de 300 ml	5
26	Tetequitor? ou detector de metal	5
27	Pilhas tamanho AA	5 kits
28	Pilhas tamanho AAA	5 kits
29	Corregador de pilhas 220 V	5
30	Pilhas recarregáveis	5 kits
31	Binóculos Bushmaster compactor	5
32	Baterias	5
33	Máscaras descartáveis	10
34	Régua	5
35	Computador de voo	5
36	GPS portátil de marca GARMIN com capa	5
37	Facão de selvaem aço inox de 30 cm	5
38	Capa de chuva	5
39	Pares de luvas grassas	5
40	Kit primeiros socorros	5
41	Repelente de insectos	5
42	Apito ou outro sinalizador	5
43	Cantil de água	5
44	Protector auricular	5
45	Gravador, fitas e baterias	5
46	Etiqueta, fita adesiva	5
47	Lupa espelho de mecânico para inspecção	5
48	Lanterna e bateria	5
49	Sacos de plástico	5
50	Luvas de látex	10
51	Máquina calculadora	5
52	Canivete multipropósito	5



CITSO Nº C002/INIPAT/22

**KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO
C002.3 - KITS DO EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL PARA INVESTIGADORES**

C002.3.1 Disponibilidade dos Kits de EPI

O Chefe de Investigação de Acidentes Aéreos (CIA), em coordenação com o Investigador Encarregado (IE), deverá preparar kits de Equipamento de Protecção Individual (EPI) do Investigador, contendo equipamento suficiente e adequado à duração do trabalho exigido num determinado local.

C002.3.2 – Conteúdo do Kit de EPI

Cada kit de Equipamento de Protecção Individual do Investigador deverá incluir:

- 1) Respirador de meia cara com um conjunto sobressalente de cartuchos químicos/pó de vasta gama (O conjunto deve ser eficaz para vencer o vapor orgânico, gás ácido e P100). Se o espaço o permitir, deve ser incluído um respirador de meia cara com conjunto sobressalente de cartuchos;
- 2) Várias máscaras HEPA/P3 descartáveis de pó/névoa e dois ou mais macacões descartáveis;
- 3) Vários pares de luvas descartáveis em nitrilo;
- 4) Vários pares de luvas descartáveis para trabalho pesado, as que contêm mãos, pulsos e antebraços com protecção contra perfuração e abrasão;
- 5) Um par de luvas resistentes ao corte em kevlar com palma e dedos forrados;
- 6) Calçado adequado com protecção para a sola e os dedos, bem como coberturas protectoras de calçado feitas de policloreto de vinilo (PVC) ou borracha butílica;
- 7) Capacete duro;
- 8) Fatos de protecção descartáveis mais duráveis e resistentes a líquidos;
- 9) Protecção dos olhos com óculos equipados com válvulas de retenção unidireccionais ou respiradores para evitar o embaciamento;
- 10) Protecção auditiva: protectores auriculares e tampões;
- 11) Toalhetes de mãos e equipamento;
- 12) Colete de alta visibilidade;
- 13) Fita química ou fita adesiva;
- 14) Outros equipamentos tais como:
 - (a) Produtos químicos de limpeza, desinfectante e de abastecimento;
 - (b) Sacos de bio-lixo;
 - (c) Água potável;
 - (d) Kit de primeiros socorros;



CITSO Nº C002/INIPAT/22

KITS DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AÉREOS E EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO

(e) Roupas para mau tempo, INDIVIDUAL DO INVESTIGADOR

(f) Recomenda-se a utilização de soluções de protecção contra insectos e caso necessário, medicação adequada.

(g) Baterias extra e adaptadores de alimentação para equipamento electrónico.

15) Equipamento adicional para ambientes marinhos.

(a) Colete salva-vidas;

(b) Calçado adequado para operações de convés;

(c) Chapéu duro ou, se permitido, chapéu à prova de água de pico;

(a) Par de luvas de neoprene;

(b) Ecrã protector solar;

(c) Medicação para o enjoo, se necessário.

Publique-se

INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRANSPORTES, Em Luanda, aos 01 de Agosto de 2022

